



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

CAIXA Nº  
**1168**  
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO  
CAIXA 19/177

PROCESSO N.º

992 / 77

RECLAMANTE: - Maria Aparecida de Carvalho

Endereço - Av. 24 de Outubro, esc. c/610  
n.º 743 - Set. Aeroviário

ADVOGADO: - Dr. Sílvio Teixeira

Endereço - Av. Tocantins n.º 768 - centro

RECLAMADO: - Hospital Sant'ana Ltda.

Endereço - Rua 9-A n.º 205 - S. Aeroporto

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO - aviso, 13.º salário, férias, salário e FGTS.

AUTUAÇÃO

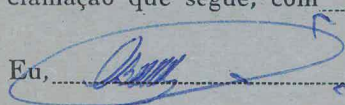
Aos vinte e seis dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Goiânia

Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a re-

clamação que segue, com um documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Aud. 7.06.77 às 12,30

*Arg.*

PROCESSO N.º 992 / 77



7-6-77- 12:30 hs. Dr. Sergio 2  
B

P. J. - JUIZ DE GOIÂNIA  
PROTOCOLO  
 Entrada 26 / 5 / 77  
 Folha 430 Nº 992/77  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, brasileira, casada, servente,  
 residente e domiciliado nesta Capital à rua  
**Av. 24 de outubro, esq. c/610, nº 743 - Setor Aer.** Via de seu advogado abaixo assinado,  
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,  
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **HOSPITAL SANTANA LTDA.-**

sediada à **Rua 9-A, nº 205 - Setor Aeroporto.-**  
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **25 de abril de 1.977,**  
 e demitido **injust. 05/maio de 1.977** e o seu salário era de Cr\$ **602,40 mensais.-**

Que **declarou-se optante ao FGTS na admissão.-**

Que o reclte. ao ser despedida injustamente não recebeu as -  
 parcelas de **Aviso prévio, 13º salário, férias, salários retidos do**  
**período trabalhado e FGTS.-**

-X-  
 -X-  
 -X-  
 -X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,  
 conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias- . . . . .	Cr\$ 868,80
13º salário - 1/12 avos- . . . . .	72,40
Férias prop.- 1/12 avos- . . . . .	72,40
10 dias de salários retidos. . . . .	245,20
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . . . .	84,00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$1.342,80</b>
	=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde  
 já requer e sob pena de confesso, etc.  
 dá a presente o valor de Cr\$ **1.342,80 -**  
 N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiânia **18 de maio de 1.977.-**

P. P. *[Assinatura]*

C.P.F. n. 021497451  
 C.P.F. n. 002878261



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARIA  
APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, servente,  
 residente à Av. 24 de outubro nº 743 - Setor Aeroviário.  
 -x- -x- -x- -x-

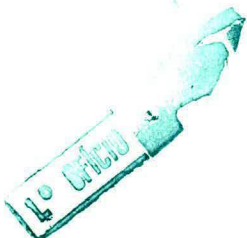
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e, especialmente para propor ação reclamationária trabalhista contra HOSPITAL SANTA TANA LTDA.

sediada à Rua 9-A nº205 - Setor Aeroporto

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 16 de maio de 1.977

*Maria Aparecida de Carvalho*





4  
B

26 maio 77

7 junho 77

12,30

EM BRANCO

*Curitiba*

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32.120  
Data 27 de 05 197 7

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria



5/B

1891/77

Ao  
Hospital Santana Ltda  
Rua 9-A, nº 205- Setor Aeroporto  
Nesta

Maria Aparecida de Carvalho

Praca Cívica, nº 226- centro  
12,30 doze e trinta

7

sete

junho-77

Goiânia

26

maio

77

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32.109

Goiânia, 27 de 05 197 7

*[Handwritten Signature]*

**Chefe de Secretaria**



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

06  
AC

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 992 / 77

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 1977, às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Aparecida de Carvalho contra Hospital Santana Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 1.342,80

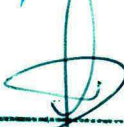
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.


Em virtude da ausência da recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória, nos termos da lei.


Custas pela recte., no valor de cr\$121,73, dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Vog. I. B. dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregados